



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 1050/2015
DATA 15/12/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.967,92 (trinta seis mil novecentos sessenta sete reais noventa dois centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339030.00.3227	Material de Consumo	9.007,23
339030.00.3230	Material de Consumo	10.841,42
339030.00.3231	Material de Consumo	7.655,05
339030.00.3229	Material de Consumo	8.353,83
339030.00.3148	Material de Consumo	522,07
339030.00.3000	Material de Consumo	588,77
	TOTAL	36.967,92

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Superávit Financeiro de 2014.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 15 de dezembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal